



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 0545/2009

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando possível o desmembramento do lote nº 11 (onze) da quadra nº A-3 (A-três), situado na Rua Nossa Senhora das Graças no Bairro Sagrada Família, localidade de Limas, neste Município de Igaratinga, sendo de acordo com os arquivos desta Prefeitura, Cadastro Técnico Municipal e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, de propriedade do Sr. **ANTONIO DE MELO LIMA**, matrícula nº 18.529, livro 2-B-T, folha nº 273.

Considerando que, por estar de acordo com a Lei nº 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 0361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrada a área do imóvel supra mencionado, tudo conforme memorial descritivo e planta apresentado:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **DESMEMBRADA** uma área total de **52,25 m2** (Cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), do lote nº 11 (onze) da quadra nº A-3 (A-três) de um da área total de 607,79 m2 (Seiscentos e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados), passando esta área a denominar-se lote nº 11.01 da quadra nº A-3 (A-três).

Parágrafo Único - Fica a área nº 11.01 (onze ponto zero um) com uma área total de 52,25 m2 (Cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados) desmembrada para posterior alienação a Sra. Maria Cecília de Faria Lima e outros e unificação e anexação na área do lote da matrícula nº 37.772 do livro nº 2, ficha nº 01 do C.R.I. .

Art. 2º - Fica constituída a área remanescente do lote nº 11 (onze) da quadra nº A-3 (A-três) com uma área total de 555,54 m2 (Quinhentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de Março de 2009.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Faquinon Luiz Bibiano
Deptº de Cadastro
Responsável